Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 553,DE 28 DE JUNHO DE 1960-

DISPÕE SÔBRE A VENDA DE UM IMÓVEL.

$$$$$$$$$

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' fixado em cr$15,00 (QUINZE CRUZEIROS) o prêço do metro quadrado do LOTE URBANO nº 25,alienado a ROSA MARIA COMINETTI,residente em BARÃO de COTEGIPE,com a área de 1.028 m2,situado á PRAÇA PORTUGAL,naquela localidade,para pagamento á vista,de acôrdo com o PROCESSO nº 439, desta PREFEITURA,o qual fica fazendo parte integrante desta lei,com as seguintes confrontações: ao NORTE,com a PRAÇA PORTUGAL e a RUA VASCO da GAMA - ao SUL,com o LOTE nº 23,da RUA VASCO da GAMA - ao LESTE,com a RUA VASCO da GAMA e LOTE nº 23,da mesma RUA,e,ao OESTE,com o LOTE nº 1,da PRAÇA PORTUGAL.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,28 DE JUNHO DE 1960

a-JOSE' MANDELLI FILHO
PREFEITO

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,28 DE JUNHO DE 1.960

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com o original
Em 5 / 7 / 1960

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

LEI N. 553 de 28 de junho de 1 960

Dispõe sôbre a venda de um imóvel.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É fixado em Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros), o preço do metro quadrado do lote urbano n. 25, alienado a ROSA MARIA COMIRETTI, residente em Barão de Cotegipe, com a área de 1.028 m2, situado à Praça Portugal, naquela localidade, para pagamento à vista, de acôrdo com o processo N. 439, desta Prefeitura, o qual fica fazendo parte integrante desta lei, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Praça Portugal e a Rua Vasco da Gama; ao SUL, com o lote n. 23 da rua Vasco da Gama; ao LESTE, com a rua Vasco da Gama/ e lote n. 23, da mesma rua; e, ao OESTE, com o lote n. 1, da Praça Portugal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 28 de junho de 1960.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Exp. e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 28 / de junho de 1 960.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor

~~Rig.~~

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 553,DE 28 DE JUNHO DE 1960-

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UM IMÓVEL.

$$$$$$$$$

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' fixado em cr$15,00 (QUINZE CRUZEIROS) o prêço do metro quadrado do LOTE URBANO nº 25,alienado a ROSA MARIA COMINETTI,residente em BARÃO de COTEGIPE,com a área de 1.028 m2,situado á PRAÇA PORTUGAL,naquela localidade,para pagamento á vista,de acôrdo com o PROCESSO nº 439, desta PREFEITURA,o qual fica fazendo parte integrante desta lei,com as seguintes confrontações: ao NORTE,com a PRAÇA PORTUGAL e a RUA VASCO da GAMA - ao SUL,com o LOTE nº 23,da RUA VASCO da GAMA - ao LESTE,com a RUA VASCO da GAMA e LOTE nº 23,da mesma RUA,e,ao OESTE,com o LOTE nº 1,da PRAÇA PORTUGAL.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,28 DE JUNHO DE 1960

a-JOSE' MANDELLI FILHO
PREFEITO

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,28 DE JUNHO DE 1.960

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com o original
Em 5 / 7 / 1960

Pedro H. Welmann
p. Secretário Executivo